

Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

PORTARIA Nº 6.740, DE 30 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre o enquadramento de servidores estatutários do Quadro Geral no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração, do Poder Executivo de Marmealeiro e dá outras providências.

O PREFEITO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no artigo 23 da Lei nº 2.096 de 23 de setembro de 2013 e, considerando a Ata nº 134 de 29 de março de 2022 do Núcleo de Gestão de Carreira dos Servidores Municipais de Marmealeiro,

RESOLVE:

Art. 1º ENQUADRAR os servidores estatutários, admitidos no mês de março de 2022, de acordo com o estabelecido o art. 23 da Lei Complementar nº 2.096, de 23 de setembro de 2013, no disposto na Tabela "A" Quadro Geral, do Anexo III, da mesma lei:

CARGO: SERVENTE GERAL

Matrícula	Nome	Data/Admissão	Padrão	Grau	Classe
1938-0	Marcia Maoeski Moraes	24/03/2022	2	I	1

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

1939-9	Jean Max da Silva	28/03/2022	6	I	1
--------	-------------------	------------	---	---	---

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marmealeiro, 30 de março de 2022.


PAULO JAIR PILATI
Prefeito de Marmealeiro